



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.02.01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RECEITAS E DESPESAS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: A contratação dos serviços de digitalização, preparação e organização de documentos comprobatórios de receitas e despesas, bem como de apoio administrativo junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Arneiroz se faz necessária para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. A digitalização dos documentos permitirá uma melhor organização e controle das informações, facilitando o acesso e a consulta dos dados por parte dos gestores e da população em geral. Além disso, a terceirização desses serviços possibilitará a otimização do tempo dos servidores da secretaria, que poderão se dedicar a outras atividades prioritárias no atendimento às demandas da assistência social.

A contratação de serviços de apoio administrativo também se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e agilidade no atendimento aos cidadãos que buscam os serviços da Secretaria de Assistência Social. Com uma equipe especializada e dedicada exclusivamente a essas atividades, será possível oferecer um atendimento mais eficiente e humanizado, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população mais vulnerável do município. Dessa forma, a contratação

CNPJ: 06.748.297/0001-54

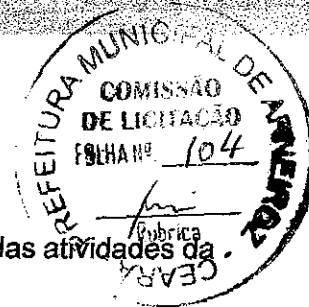
PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



desses serviços se mostra essencial para o bom funcionamento e aprimoramento das atividades da Secretaria de Assistência Social de Arneiroz.

Em razão montante exíguo da prestação dos serviços é de **R\$ 10.380,00** (dez mil e trezentos e oitenta reais), abaixo de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 13.080,00** (treze mil e oitenta reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 08.244.0137.2.019.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

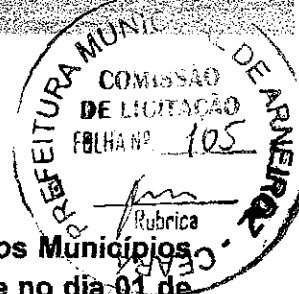
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 12.807, de



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



29 de dezembro de 2025, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de 31 de março de 2026, e posteriormente no dia 01 de abril de 2026 no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE** para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **PAULO AUGUSTO OLIVEIRA DE BRITO 03532530309**, CNPJ nº 45.161.062/0001-13, situado na Rua Tiradentes, nº 102, Bairro Centro, Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **PAULO AUGUSTO OLIVEIRA DE BRITO**, portador do CPF nº 035.325.303-09, apresentado o menor preço por item no montante de **R\$ 10.380,00** (dez mil e trezentos e oitenta reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 13 de abril de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (85) 3419-1020